

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2023-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA AS SISTEMAS DE
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 006/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.751.606/0001-82, Inscrição Estadual nº 15.382.518-9, com sede à Travessa Tupinambás, nº 261, Bairro Jurunas, CEP: 66033-815, Belém/PA, Fones: (91) 3351-1417 / (91) 99113-8088, e-mail: atendimento@amplitudetelecom.com.br / keline.alves@mktel.com.br / financeiro@amplitudetelecom.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARKUS MOACYR DA SILVA CRUZ ALVES**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Benevides/PA**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 051/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/02/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do subitem 13.1.2.1 na Cláusula Décima Terceira, item 13.1. do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação do serviço antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelas partes.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

AS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____